

**EDITAL Nº 02/2023 – PPE/UERN****Dispõe sobre os procedimentos de matrícula  
no mestrado Acadêmico em economia para  
o primeiro semestre de 2023.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e prazos para matrícula no Mestrado Acadêmico em Economia.

**1. DA MATRÍCULA****1.1. Matrícula Curricular**

- 1.1.1. A matrícula curricular é o procedimento que estabelece o vínculo do aluno com o componente curricular específico ofertado em determinado semestre;
- 1.1.2. A matrícula curricular destina-se a:
- 1.1.3. Aos candidatos selecionados através do Exame Anpec 2023 que foram aceitos no Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE;
- 1.1.4. Aos candidatos selecionados através do Exame de Seleção Interna 2023;
- 1.1.5. Aos alunos regulares do curso.
- 1.1.6. Aos alunos matriculados na condição de Aluno Especial.
- 1.1.7. A matrícula curricular será realizada exclusivamente de forma online, através da Plataforma <https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>.
- 1.1.8. Os alunos ingressantes devem fazer matrícula nas disciplinas obrigatórias ofertadas no primeiro semestre;

**1.2. Matrícula Institucional**

- 1.2.1. A matrícula institucional é o ato que vincula o aluno ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.
- 1.2.2. Todos os alunos regulares estão vinculados institucionalmente ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.
- 1.2.3. Aluno Especial não possui matrícula institucional no Curso e não possui vínculo ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.

**1.3. Dos Alunos**

**1.3.1.** Conforme Art. 20 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, Resolução 006/2020-Consepe, de 05 de fevereiro de 2020, os alunos do Curso são classificados, segundo situação formal e desempenho acadêmico, em uma das categorias seguintes:

**a) Aluno regular** – O aluno aprovado plenamente no processo de seleção do curso e regularmente matriculado, que se encontra cumprindo o calendário de atividades proposto pelo Colegiado, sem significativas alterações de tempo, créditos e/ou notas.

**b) Aluno especial** – O aluno que não tenha matrícula institucional no Curso/Programa, oriundo ou não de outro curso ou programa de pós-graduação, que tenha sua inscrição autorizada pela Coordenação e pelo docente responsável, em disciplina isolada, sendo possível o aproveitamento de créditos no futuro, após entrada regular.

1.3.2. Não há um número de vagas definido para Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE.

- 1.3.3. O deferimento do requerimento de matrícula na condição de Aluno Especial será apreciado pela coordenação do curso e pelos docentes das respectivas disciplinas.
- 1.3.4. Candidatos que participaram do Processo Seletivo Interno para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE, e que não foram classificados dentro do número de vagas podem solicitar matrícula na condição de Aluno Especial.
- 1.3.5. O aluno que prestou o Processo Seletivo Interno, inscrito na condição de Aluno Especial, pode requerer o ingresso como aluno regular do Programa.
- 1.3.6. Tendo prestado o Exame de Seleção Interna e matriculado na condição de Aluno Especial, a aceitação como Aluno Regular depende do desempenho do aluno e da avaliação do colegiado do curso.
- 1.3.7. Uma vez aceito como aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE, o aluno terá o aproveitamento automático dos créditos das disciplinas cursadas em caráter especial.

## 2. MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES

- 2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá anexar à Plataforma Sigaa <https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do> os seguintes documentos digitalizados:
  - 2.1.1. Formulário de requerimento de matrícula devidamente preenchido (ANEXO I).
  - 2.1.2. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
  - 2.1.3. Cópia do Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior) pelo MEC ou, nos casos em que o candidato ainda não recebeu o Diploma de Graduação, deve apresentar declaração de órgão competente que ateste a tramitação da solicitação de diploma.
  - 2.1.4. Cópia do histórico escolar da graduação.
  - 2.1.5. Cópia do RG/CNH. No caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto de permanência no Brasil.
  - 2.1.6. Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
  - 2.1.7. Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro.
  - 2.1.8. 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
  - 2.1.9. Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.
  - 2.1.10. No ato da matrícula, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da Junta Multiprofissional.
  - 2.1.11. No ato da matrícula, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.
  - 2.1.12. No ato da matrícula, os servidores técnico-administrativos da UERN devem apresentar declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, informando aptidão do candidato.

2.1.13. A admissão dos candidatos selecionados o curso de Mestrado em Economia em 2023, do Programa de Pós-Graduação em Economia-PPE, somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Plataforma Sigaa <https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do> e confirmação pela coordenação do curso.

### **3. MATRÍCULA DOS ALUNOS REGULARES**

- 3.1. A matrícula dos alunos regulares obedece ao fluxo da matriz curricular do curso, atendidos os pré-requisitos e cumpridas as atividades curriculares previstas no regimento do curso (ANEXO I).
- 3.2. Os alunos regulares devem realizar matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.3. As matrículas de alunos regulares serão realizadas exclusivamente através da Plataforma Sigaa <https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

### **4. MATRÍCULA DOS ALUNOS ESPECIAIS**

- 4.1. A matrícula dos Alunos Especiais obedece aos termos deste Edital, as resoluções do Colegiado do Curso e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, Resolução 006/2020-Consepe, de 05 de fevereiro de 2020, (ANEXO II).
- 4.2. As matrículas dos Alunos Especiais os vinculam exclusivamente aos componentes curriculares.
- 4.3. Os Alunos Especiais devem requerer matrícula em componente curricular dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.4. O deferimento das matrículas dos Alunos Especiais está condicionado à decisão da Coordenação do Curso e do corpo docente.
- 4.5. As matrículas de alunos especiais serão realizadas exclusivamente através coordenação do curso, através por meio de requerimento enviado pelo e-mail: [ppe@mestrado.uern.br](mailto:ppe@mestrado.uern.br).

### **5. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 5.1. As matrículas serão realizadas no período de 26 a 28 de abril de 2023, exclusivamente através da Plataforma Sigaa <https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do> e no caso dos aluno especial por meio de requerimento enviado pelo e-mail: [ppe@mestrado.uern.br](mailto:ppe@mestrado.uern.br).
- 5.2. O quadro de oferta de disciplinas será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>).

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, conforme procedimentos constantes deste Edital de Matrícula.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação deste Edital e tomar as devidas providências quanto à procedimentos e prazos de matrícula divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>).
- 6.3. Os casos omissos a este Edital serão julgados pela Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.

Mossoró, 18 de abril de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE

**ANEXO I – ALUNO REGULAR**

<b>REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ALUNO REGULAR</b>			
Nome:		Matrícula nº	
CPF:	RG:	Fones:	
Endereço:			
E-mail:			
<b>REQUER MATRÍCULA E INSCRIÇÃO NA(S) DISCIPLINA(S) ABAIXO ASSINALADA(S):</b>			
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Requer Inscrição</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			
<b>Nome do Orientador</b> (obrigatório para aluno do segundo ano):			
Local e data			
Assinatura do Discente			
Joedson Jales de Farias Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Portaria nº 72/2022 – GR/UERN			

**ANEXO II – ALUNO ESPECIAL**

<b>REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL</b>			
Nome:		Matrícula nº	
CPF:	RG:	Fones:	
Endereço:			
E-mail:			
<b>REQUER MATRÍCULA E INSCRIÇÃO NA(S) DISCIPLINA(S) ABAIXO ASSINALADA(S):</b>			
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Requer Inscrição</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			
_____			
Local e data			
_____			
Assinatura do Discente			
_____			
Joedson Jales de Farias Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Portaria nº 72/2022 – GR/UERN			